



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

1.1.2.1 Constitui objeto da presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES/MATERIAIS DE USO INFANTIL**, destinados às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Apiaí/SP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, pelo critério de **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Descrição do Item:

OR	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	BEBÊ CONFORTO Idade: A partir de 0 anos. Material/Composição: Plástico, Espuma, Poliuretano, Tecido. Cinto de Segurança: 3 pontos. Almofada Redutora de Costas e Cabeça. Protetores de Ombros e Fivela.
2	CADEIRÕES PARA ALIMENTAÇÃO (BEBÊ) Alta. Peso: Até 23 kg. Tipo Bandeja: Removível, Tipo de Cinto Regulável, Quantidade de pontos do cinto: 5, Tipo Encosto: fixo. Pés com Apoio, Antiderrapante, Material PVC e Aço Largura: 74cm Altura: 97cm Profundidade: 63cm
3	CARRINHO DE BEBÊ Capacidade 15 kg. Cor Azul Celeste. 3 posições de reclinção. Sistema de Segurança: Arnês 5 pontos, Idade mínima: 0 anos. Material da Estrutura: Aço. Capota Retrátil
4	COLCHONETES 1,20 X 0,60 X 0,08 Composição interna Espuma de poliuretano. - Composição da capa: Napa. A prova d água.
5	TATAME (1MX1MX10MM)Cor: Azul Normal, Textura Antiderrapante, Antiestático e Fonaabsorvente. Material EVA de Alta densidade e Resistencia

RECURSOS: FUNDEB/ COMPLEMENTAÇÃO VAAT FUNDEB

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES/MATERIAIS DE USO INFANTIL** destinados ao atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, visando à melhoria das condições estruturais e ao adequado funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Ressalta-se que, no exercício de 2025, foi realizada aquisição de itens similares, contemplando parte das unidades escolares, conforme planejamento administrativo e disponibilidade orçamentária daquele período. Entretanto, nem todas as unidades foram atendidas à época, permanecendo a necessidade de suprimento para aquelas ainda não contempladas.

Dessa forma, a presente aquisição visa assegurar a continuidade das ações de aparelhamento da rede municipal, promovendo a isonomia na distribuição dos recursos materiais, bem como a padronização das condições de funcionamento entre as unidades escolares.

A distribuição dos itens será realizada com base em critérios técnicos, considerando as demandas específicas das unidades ainda não atendidas, conforme detalhamento constante no item de quantitativos deste Termo de Referência.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1 Embora o Município não tenha elaborado, até o presente exercício, o Plano de Contratações Anual – PCA, a contratação ora proposta encontra-se devidamente compatibilizada com o Planejamento Municipal para o exercício de 2026 e com a correspondente dotação orçamentária, estando assegurados os recursos financeiros necessários para esta aquisição e para o fiel cumprimento dos objetivos institucionais estabelecidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da natureza da aquisição

5.1.1 A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como material comum nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1 Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, seja ele relativo ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços. A contratada deverá executar diretamente todas as obrigações assumidas, utilizando meios próprios e responsabilizando-se integralmente pela qualidade, conformidade e regularidade da execução.

5.2.2 Não será permitida a transferência de responsabilidades a terceiros, ainda que de forma indireta, incluindo atividades acessórias ou complementares vinculadas ao objeto principal. A contratada permanece como única responsável perante a Administração por quaisquer obrigações contratuais, legais e técnicas.

5.2.3 A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de assegurar maior controle, rastreabilidade e padronização na execução do objeto, considerando que suas características demandam uniformidade técnica e responsabilidade direta do contratado. Além disso, busca-se mitigar riscos relacionados à perda de qualidade, à fragmentação da execução e a eventuais dificuldades na fiscalização e na responsabilização, garantindo maior eficiência, transparência e segurança na contratação.

5.3 Do Tratamento Favorecido às ME/EPP (arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006)

5.3.1 Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser assegurado tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nas contratações públicas, especialmente quando o valor estimado da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação será realizada de forma exclusiva para participação de ME/EPP.

5.3.2 Tal medida visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, bem como ampliar a competitividade e a inclusão desses agentes no mercado público.

5.3.3 A Administração deverá, portanto, verificar previamente o enquadramento do objeto e do valor estimado, adotando, quando cabível, a exclusividade prevista em lei.

5.3.4 Ressalta-se que a aplicação desse benefício deve observar as exceções legais, especialmente nos casos de inviabilidade de competição ou ausência de interessados enquadrados.

5.3.5 No presente momento, não é possível definir se a contratação será exclusiva para ME/EPP, uma vez que a estimativa de preços será realizada em etapa posterior à elaboração deste documento. A aferição do valor estimado é condição necessária para aplicação do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006. Dessa forma, a definição quanto à exclusividade ficará condicionada ao resultado da pesquisa de preços. Ressalta-se, contudo, que, sendo o valor estimado inferior a R\$ 80.000,00, a licitação deverá ser destinada exclusivamente à participação de ME/EPP. Assim, fica desde já registrado o compromisso de observância à legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5.4 Garantia dos produtos

5.4.1 Os itens deverão ser **garantidos por 90 dias ou pelo prazo do fabricante**, o que for maior, contra qualquer espécie de vício e/ou defeito, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após comunicação do contratante, providenciar as devidas correções no **prazo máximo de 10 (dez) dias**.

5.5 Da execução contratual

5.5.1 O fornecimento dos produtos deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

a) Deverão ser entregues diretamente no ALMOXARIFADO MUNICIPAL, localizado(a) na Rua Joaquim Elizario de Campos nº 500 – Centro – Apiaí SP

b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue acompanhado (s) de nota fiscal, dentro do prazo de até 20 dias após a emissão e confirmação de recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento). A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;

c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;

d) Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;

e) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

f) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

g) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;

h) Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.

i) Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;

j) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;

k) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;

l) Se o objeto não estiver de acordo com as especificações do edital, ou não apresentar a qualidade desejada, será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

5.5 Do Catálogo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

6.5.1 A apresentação da proposta deverá ser acompanhada de catálogo técnico dos produtos ofertados, incluindo descrição detalhada, imagens e informações que comprovem o cumprimento das características exigidas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base nas demandas formalmente apresentadas pelas unidades escolares da rede municipal de ensino, consolidadas a partir do levantamento de necessidades das unidades educacionais.

6.2 O dimensionamento considerou, ainda, critérios técnicos como: quantitativo das condições de equipamentos já disponíveis, estado de conservação, necessidade de substituição por obsolescência ou inservibilidade, bem como a previsão de ampliação de atendimento, quando aplicável.

6.3 Dessa forma, as quantidades estimadas refletem a real necessidade da Administração, buscando assegurar a adequada prestação dos serviços educacionais, a padronização dos equipamentos e a racionalização dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na legislação vigente.

6.4 A aquisição de **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES/MATERIAIS DE USO INFANTIL** para as unidades escolares justifica-se pela necessidade de substituição de bens que se encontram inadequados para uso, em razão do desgaste natural decorrente do longo período de utilização e de danos ocasionados por fatores imprevisíveis, que os tornaram inservíveis. Ademais, faz-se necessária a aquisição de novos equipamentos para complementar e adequar a estrutura existente, garantindo melhores condições de funcionamento das atividades escolares:

OR	NOME	UNIDADE	QTDE
1	BEBÊ CONFORTO Idade: A partir de 0 anos. Material/Composição: Plástico, Espuma, Poliuretano, Tecido. Cinto de Segurança: 3 pontos. Almofada Redutora de Costas e Cabeça. Protetores de Ombros e Fivela.	CEMEIEF CAROLINA - CAMPININHA	5
		CEMEIEF EXTENSÃO NOSSO TETO	5
		CEMEI VOVO BILESKY - PINHEIROS	3
2	CADEIRÕES PARA ALIMENTAÇÃO (BEBÊ) Alta. Peso: Até 23 kg. Tipo Bandeja: Removível, Tipo de Cinto Regulável, Quantidade de pontos do cinto: 5, Tipo Encosto: fixo. Pés com Apoio, Antiderrapante, Material PVC e Aço. Largura: 74cm Altura: 97cm Profundidade: 63cm	CEMEIEF MARIA GARCIA - PALMITALZINHO	10
		CEMEIEF DINÁ - ARAÇAIBA	10
		CEMEIEF NEYDE - LAGEADO	10
		CEMEI VOVO BILESKY - PINHEIROS	5
		CEMEIEF EXTENSÃO NOSSO TETO	5
		CEMEI LUCI - ALTO DA TENDA	2
3	CARRINHO DE BEBÊ Capacidade 15 kg. Cor Azul Celeste. 3 posições de reclinção. Sistema de Segurança: Arnês 5 pontos, Idade mínima: 0 anos. Material da Estrutura: Aço. Capota Retrátil	CEMEIEF EXTENSÃO NOSSO TETO	5
		CEMEIEF NEYDE - LAGEADO	8
		CEMEIEF CAROLINA - CAMPININHA	6
		CEMEIEF DINÁ - ARAÇAIBA	6
		CEMEIEF MARIA GARCIA - PALMITALZINHO	6
		CEMEI VOVO BILESKY - PINHEIROS	4
		CEMEI LUCI - ALTO DA TENDA	2
4	COLCHONETES 1,20 X 0,60 X 0,08	CEMEIEF DINÁ - ARAÇAIBA	12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

	- Composição interna Espuma de poliuretano. - Composição da capa: Napa. A prova d água.		
		CEMAE - PINHEIROS	10
		CEMEI VOVO BILESCY - PINHEIROS	10
5	TATAME (1MX1MX10MM) Cor: Azul Normal, Textura Antiderrapante, Antiestático e Fonaabsorvente. Material EVA de Alta densidade e Resistência	CEMEIEF EXTENSÃO NEYDE LAGEADO	24
		CEMEI LUCI - ALTO DA TENDA	20
		EMEIEF ELISA	20
		CEMAE - PINHEIROS	6

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1 Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda que melhor atendam às necessidades da secretaria e aos requisitos apresentados no presente estudo. Foram levantadas as seguintes possibilidades:

Solução 01: Locação de equipamentos

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização, mediante pagamento mensal, dos equipamentos necessários (Bebê Conforto, Cadeirão de Alimentação, Carrinho de Bebe, Colchonete e Tata), incluindo manutenção preventiva e corretiva durante o período contratual.

Pontos negativos:

- Custo total superior no médio e longo prazo, considerando pagamento contínuo de mensalidades.
- Dependência contratual permanente da empresa locadora.
- Risco de descontinuidade do serviço ao término do contrato.
- Inviabilidade econômica para bens de uso contínuo e longa vida útil.

Justificativa para não adoção:

Embora a locação reduza a necessidade de desembolso inicial e inclua manutenção, a análise econômica demonstra que, considerando a vida útil média dos equipamentos (5 anos), o custo acumulado da locação supera significativamente o valor da aquisição definitiva. Ademais, os equipamentos são bens permanentes e de uso contínuo nas unidades escolares, não se caracterizando como demanda temporária ou eventual.

Solução 02: Manutenção e recuperação de equipamentos antigos

Consiste na realização de manutenção corretiva intensiva e substituição de peças em equipamentos já existentes nas unidades escolares, visando prolongar sua vida útil.

Pontos negativos:

- Equipamentos obsoletos com baixo índice de eficiência energética.
- Reincidência de defeitos e aumento do custo de manutenção.
- Indisponibilidade frequente para uso, prejudicando o funcionamento das atividades escolares.
- Dificuldade na obtenção de peças para modelos descontinuados.

Justificativa para não adoção:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- A manutenção reiterada de equipamentos antigos mostra-se economicamente desvantajosa, pois os custos acumulados de reparo, tornam a solução antieconômica. Os materiais Bebê Conforto, Cadeira de Alimentação, Carrinho de Bebe, Colchonete e Tatames, são equipamentos que necessitam estarem em condições novas e originais para manter a segurança total, visto que serão usados por crianças a partir de 0 anos.

Melhor solução:

Conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública, está na efetiva **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES/MATERIAIS DE USO INFANTIL**, com garantia mínima de fábrica, selo de eficiência energética e conformidade com as normas técnicas vigentes.

A escolha fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e econômicos:

- Melhor custo-benefício no longo prazo**, considerando a vida útil estimada dos equipamentos.
- Maior confiabilidade operacional**, garantindo continuidade das atividades escolares.
- Garantia contratual e suporte técnico do fabricante**.
- Melhoria das condições de segurança**, especialmente para o trabalho com crianças de 0 anos.

Dessa forma, a aquisição definitiva de equipamentos novos atende de forma mais eficiente, econômica e sustentável às necessidades das unidades escolares, assegurando adequada aplicação dos recursos públicos.

8. MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O presente mapa de risco tem como objetivo identificar os principais riscos potenciais relacionados à execução da contratação, suas causas e impactos, bem como propor medidas preventivas e de contingência. Essa análise busca garantir maior segurança, previsibilidade e eficiência na gestão contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

RISCO	CAUSA	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS
Atraso na entrega	Transportadora com problemas de logística	Prejuízo ao funcionamento das unidades	- Definição clara de prazos no contrato. - Acompanhamento regular do cronograma.
Entrega de produto em desacordo com especificações	Produto diferente das especificações solicitadas no Descritivo.	Recusa do material e atraso na utilização	Descrição detalhada no Termo de Referência
Equipamentos com defeito após entrega	Avarias provocadas pelo transporte devido ao acondicionamento de forma não segura	Interrupção dos serviços	Exigir garantia mínima.
Entrega Fora do Prazo Contratual	Planejamento inadequado do fornecedor.	Comprometimento do planejamento das unidades escolares.	Previsão de penalidades, multas contratuais e acompanhamento da execução.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

9.1 O preço estimado global para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES/MATERIAIS DE USO INFANTIL** foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada em sites de vendas dos respectivos produtos, considerando valores praticados no mercado, tendo como valor médio total estimado a importância de **R\$ 47.913,78 (Quarenta e Sete Mil, noventa e três reais e setenta e oito Centavos)**

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES/MATERIAIS DE USO INFANTIL**, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição do itens abaixo:

OR	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	BEBÊ CONFORTO Idade: A partir de 0 anos. Material/Composição: Plástico, Espuma, Poliuretano, Tecido. Cinto de Segurança: 3 pontos. Almofada Redutora de Costas e Cabeça. Protetores de Ombros e Fivela.
2	CADEIRÕES PARA ALIMENTAÇÃO (BEBÊ) Alta. Peso: Até 23 kg. Tipo Bandeja: Removível, Tipo de Cinto Regulável, Quantidade de pontos do cinto: 5, Tipo Encosto: fixo. Pés com Apoio, Antiderrapante, Material PVC e Aço Largura: 74cm Altura: 97cm Profundidade: 63cm
3	CARRINHO DE BEBÊ Capacidade 15 kg. Cor Azul Celeste. 3 posições de reclinção. Sistema de Segurança: Arnês 5 pontos, Idade mínima: 0 anos. Material da Estrutura: Aço. Capota Retrátil
4	COLCHONETES 1,20 X 0,60 X 0,08 Composição interna Espuma de poliuretano. - Composição da capa: Napa. A prova d água.
5	TATAME (1MX1MX10MM)Cor: Azul Normal, Textura Antiderrapante, Antiestático e Fonaabsorvente. Material EVA de Alta densidade e Resistencia

Fonte do Recursos: FUNDEB; VAAT -COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2 Considerando as especificidades do presente objeto os produtos deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, no caso em questão, será utilizado **o tipo de julgamento por item.**

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

12.2 Garantir condições adequadas de funcionamento das unidades escolares, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados;

12.3 Assegurar maior eficiência administrativa e operacional, mediante a utilização de equipamentos e utensílios modernos e adequados às demandas;

12.4 Contribuir para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e do ambiente escolar como um todo;

12.5 Atender às normas técnicas e de segurança vigentes aplicáveis às unidades escolares;

12.6 Suprir a necessidade de renovação e ampliação dos equipamentos gerais, considerando o desgaste natural



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

decorrente do uso contínuo.

12.7 Dessa forma, a medida atende ao interesse público, assegurando a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços educacionais ofertados pela rede municipal de ensino.

13. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

13.1 Elaboração do Termo de Referência detalhado.

13.2 Acompanhamento da entrega dos itens, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

13.3 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

13.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

13.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

13.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

13.7 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1 Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 O objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

15.1.1 A aquisição implica na geração de resíduos provenientes de embalagens (papelão, plástico, isopor, madeira) e, futuramente, de equipamentos substituídos ou inservíveis. Os equipamentos geram impacto ambiental indireto pelo consumo contínuo de energia elétrica, contribuindo para aumento da demanda energética e emissão indireta de gases de efeito estufa.

15.1.2 Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais decorrentes da aquisição de equipamentos, deverão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

a) Promover a destinação ambientalmente adequada das embalagens geradas (papelão, plástico, isopor e madeira), priorizando a coleta seletiva, reutilização e reciclagem dos materiais.

b) Assegurar que os equipamentos substituídos ou considerados inservíveis sejam encaminhados para descarte ambientalmente adequado, observando as normas vigentes e, sempre que possível, os sistemas de logística reversa.

c) Orientar as unidades usuárias quanto ao uso adequado e racional dos equipamentos, visando prolongar sua vida útil e reduzir o consumo desnecessário de energia.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1 Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES/MATERIAIS DE USO INFANTIL** em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

17. ANEXOS

17.1. Em anexo do presente ETP o seguinte documento:

- Fonte de pesquisa de preço – pesquisas realizadas na internet
- Termos de Homologação

Apiaí, 18 de maio de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

ROSÂNGELA ADEIL ALVES ALIAGA

Secretária Municipal de Educação